



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 660ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

DATA: 27/04/2026, às 08h30

LOCAL: Sala de Reuniões da CDC e por videoconferência

PRESENCAS DOS CONSELHEIROS: Ivo Cordeiro Pinho Timbó, representante do Tesouro Nacional; Jhon Clayton Da Silva Ribeiro, representante do Ministério de Portos e Aeroportos; e Bruno Fernandes da Rocha Borba, representante do Ministério de Portos e Aeroportos.

Quórum: Conselheiros representando 100% de presença.

Convidados: Urbano Costa Lima Filho - Diretor Presidente Substituto e Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária; Ivo Novais Dias Montenegro - Diretor de Administração e Finanças; José Pereira Campos Júnior - Diretor Comercial; Rebeca Soares - Coordenadora de Auditoria Interna; Edgar Ribeiro – Coordenador financeiro; Igor Brasil - Coordenador de Infraestrutura; e Júlio Paulo Gurgel - Representante da Coordenadoria de Manutenção.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

O Presidente do Conselho deu boas vindas a todos e em seguida passou para o primeiro item de pauta.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 - Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – fevereiro / 2026

O Conselho recebeu o Relatório de Análise das Contas do Balancete da Companhia Docas do Ceará, referente ao mês de fevereiro / 2026, bem como Relatório Complementar acerca da depreciação de bens e sua contabilização, apresentados pela Controller Auditoria e Assessoria Contábil S/S, que assessora este Colegiado. O Coordenador do financeiro, Edgar Ribeiro, participou da reunião e apresentou o acompanhamento mensal dos resultados econômico – financeiro, referente às receitas e despesas da CDC do mês de fevereiro / 2026, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros.

O Conselho solicitou manifestação acerca do aumento registrado, nos meses de janeiro e fevereiro, na conta “Despesas com limpeza e conservação”.

Na sequência, solicitou manifestação quanto à ausência de registro na conta “117.01.01.001 – Seguros”.

Adicionalmente, o Conselho solicitou manifestação quanto ao aumento de R\$ 138.036,00 registrado, de um mês para o outro, na conta “Serviços de recepção, portaria e motorista”.

Solicitou, ainda, manifestação quanto ao valor de R\$ 44.000,00 registrado na conta “Multas e autos de infração”.

Por fim, o Conselho solicitou manifestação quanto ao valor de R\$ 4.506,00 registrado na conta “Juros e multas por atraso de pagamentos”.

2.2 - NEFIL e Execução Orçamentária – fevereiro / 2026

O Conselho recebeu o NEFIL e o relatório de Execução Orçamentária, referentes ao mês de fevereiro / 2026.

2.3 - Juros e Multas – fevereiro / 2026

O Conselho recebeu o relatório contendo o acompanhamento da apuração de juros e multas do mês de fevereiro / 2026.

O Conselho registra que não foi encaminhada a documentação referente à multa no valor de R\$ 44.000,00, registrada na conta “Multas e autos de infração”.

2.4 - Demonstrativo de rendimento das aplicações financeiras – março / 2026

O Conselho recebeu o Demonstrativo de rendimento das aplicações financeiras – março / 2026.

2.5 - Certidões de Regularidade - abril / 2026

O Conselho recebeu as certidões municipais, estaduais e federais solicitadas, expedidas no mês de abril/2026.

2.6 - Relatório Gerencial – março / 2026

O Conselho tomou conhecimento do Relatório Gerencial, referente ao mês de março de 2026.

2.7 - Atas da 2540^a a 2542^a Reuniões Ordinárias e 95^a e 96^a Reuniões Extraordinárias da DIREXE, realizadas em março e abril/2026

Os Conselheiros analisaram as atas das 2540^a a 2542^a Reuniões Ordinárias e 95^a e 96^a Reuniões Extraordinárias da DIREXE, realizadas em março e abril/2026.

Diante da ata 2541^o, Decisão nº 50/2026, que trata da contratação direta para construção de uma nova Guarita Portuária no novo acesso ao Terminal Marítimo do Porto de Fortaleza, no valor de R\$ 78.851,90, o Conselho solicitou a presença do coordenador da área responsável. O Sr. Igor Brasil, Coordenador de Infraestrutura, compareceu à reunião e esclareceu as dúvidas do colegiado.

O Conselho dá ciência à DIREXE e a DIEGEP quanto à preocupação acerca de eventual questionamento de fracionamento de obra, em razão da contratação separada para a construção de guarita no acesso ao TMP, a qual deveria ter sido contemplada no contrato da obra do referido acesso.

Quanto à ata 2542^a, Decisão nº 54/2026, que trata da alteração do planejamento orçamentário 2026, visando a disponibilização do valor de R\$ 570.604,60 objetivando a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico-operacional à substituição de 04 (quatro) defensas marítimas, compreendendo o fornecimento de embarcação, logística e estrutura de içamento com capacidade mínima de 5 toneladas, a serem executados nos Berços 201 e 202 do Píer Petrolero do Porto de Fortaleza, o Conselho solicitou a presença do coordenador da área responsável. O Sr. Júlio Paulo Gurgel, representante da Coordenadoria de Manutenção, compareceu na reunião e esclareceu as dúvidas do colegiado.

Com relação à referida contratação, considerando a informação apresentada pelo representante da área de que o serviço foi executado em fevereiro de 2026, enquanto a Decisão da DIREXE data de abril de 2026, o Conselho manifesta preocupação, tendo em vista que o contrato não havia sido formalizado à época da execução do serviço, estando ainda pendente de formalização. Verifica-se, portanto, um total descompasso procedimental, tendo a obra sido realizada sem a observância dos trâmites legais e regimentais da companhia, devendo a DIREX e o setor jurídico se manifestarem sobre o assunto.

Na análise da Ata 2540ª, Decisão nº 44/2026, que trata de Reconhecimento de Dívida, para quitação junto à empresa MG CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, correspondente a efetivação do pagamento relativo à repactuação do Contrato nº 065/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza e apoio administrativo (copeiragem, recepção, portaria, motorista e motoqueiro) para a Companhia Docas do Ceará, apurado no período de 10/01/2025 a 30/09/2025, no valor de R\$ 121.865,65, bem como da Decisão nº 48/2026, que trata de Reconhecimento de Dívida, para quitação junto à empresa NÚCLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS LTDA, decorrente de prestação de serviço emergencial de correção na infraestrutura de rede de dados notadamente do sistema “Optical Character Recognition (OCR)”, incluído o fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, no valor de R\$ 150.843,30; o Conselho reitera o registro de sua preocupação com as recorrentes contratações emergenciais e reconhecimentos de dívida, em especial no âmbito de contratos de prestação contínua, destacando que essa situação decorre, em parte, da ausência de uma adequado PCA.

2.8 - Autorizações DIRPRE realizadas em março e abril / 2026

Em seguida, o Conselho analisou as Autorizações DIRPRE nºs 31 a 36, realizadas em março e abril de 2026.

2.9 – Atas das 609ª Reunião Ordinária e 74ª Reunião Extraordinária do CONSAD

O Conselho recebeu as Atas das 609ª Reunião Ordinária e 74ª Reunião Extraordinária do CONSAD, realizada em março e abril de 2026.

2.10 – Pendências

Autorizações DIRPRE realizadas em abril e maio / 2025 – Energia elétrica TMP - A DIEGEP, através de Despacho de Distribuição 11151181, encaminhou manifestação da CODMAN apresentando-se formalmente como Coordenador da CODMAN, designado pela Portaria nº 32/2026 de 14/04/2026. Informou que se encontra atualmente em fase de análise e conhecimento com os processos em andamento, de modo a emitir posicionamentos técnicos devidamente fundamentados sobre o tema em apreciação. Diante disso, solicitou prazo adicional para o completo exame do processo, permitindo-se responder aos questionamentos apresentados em conformidade com as atribuições e responsabilidades da Coordenadoria.

O Conselho reitera a solicitação que a DIEGEP informe se o faturamento também foi encaminhado à CMA.

O Conselho solicita que a DIEGEP informe se a TERMAP realizou o pagamento.

O Conselho encaminhou o assunto à DIRCOM, para ciência.

Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – janeiro / 2026 – Auto de Infração ANTAQ - A DIEGEP, através de Despacho de Distribuição 11151181, informou que o montante corresponde à multa aplicada pela ANTAQ à Companhia. No que se refere à apuração de responsabilidade, esclarece-se que não houve encaminhamento específico para instauração de procedimento de apuração de responsabilidade relacionado ao referido Auto de Infração. Quanto à recomendação de criação de uma Corregedoria no âmbito da Companhia, registra-se a ciência da manifestação do Conselho para avaliação da Administração Superior quanto à pertinência e viabilidade de implementação da estrutura sugerida.

O Conselho solicitou que a DIEGEP esclareça os fatos que ensejaram a aplicação da multa, tomando eventuais medidas pertinentes.

Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – janeiro / 2026 - Serviços de Informática - A DIEGEP, através de Despacho de Distribuição 11151181, encaminhou manifestação da CODTEI esclarecendo que a variação observada no valor registrado na conta “Serviços de Informática” no mês de janeiro de 2026 decorre de fatores específicos relacionados à dinâmica contratual e ao reconhecimento contábil das despesas, não havendo indícios de inconsistência na medição dos serviços. No que se refere à empresa MULTICLOUD, destaca-se que, no mês de dezembro de 2025, foram registrados valores expressivos decorrentes de Reconhecimento de Dívida, o que elevou de forma atípica o montante contabilizado naquele período. A partir de janeiro de 2026, houve o início da execução contratual regular, decorrente de procedimento licitatório, com a formalização do contrato definitivo com a referida empresa. Contudo, não houve pagamento à MULTICLOUD nesse mês, tendo em vista que o faturamento correspondente à execução de janeiro foi processado apenas no mês subsequente. Conforme verificado, o pagamento à MULTICLOUD ocorreu em fevereiro de 2026, refletindo os serviços prestados no mês de janeiro. Assim, os valores contabilizados em janeiro refletem apenas a execução ordinária dos serviços de outros fornecedores, sem a inclusão de ajustes extraordinários como os verificados no mês anterior. Adicionalmente, observa-se que, no mês de fevereiro de 2026, não houve processamento de pagamento em favor da empresa CONECTAA, apesar de sua presença nos demais meses. Tal situação decorreu da necessidade de cancelamento da nota fiscal inicialmente emitida pela empresa, o que impediu o regular processamento da despesa naquele período. A variação observada não decorre de falha na medição, mas de fatores pontuais: (i) em dezembro houve registros extraordinários de Reconhecimento de Dívida da MULTICLOUD; (ii) embora os serviços tenham iniciado em janeiro, o pagamento correspondente ocorreu apenas em fevereiro; e (iii) em fevereiro não houve pagamento à CONECTAA em razão do cancelamento da nota fiscal.

O Conselho registrou ciência do assunto, solicitando que o setor responsável apresente uma tabela com todos os contratos vigentes envolvendo "serviços de informática" da companhia, detalhando valor e prazo de duração. Solicitou, ainda, que seja informado se há novas contratações a serem realizadas ao longo do corrente ano.

Relatório de Auditoria Externa referente ao 3º trimestre / 2025 – Apresentação do Relatório - A DIAFIN, através do Despacho de Distribuição 11152543, informou que em atenção à observação do Conselho acerca da necessidade de antecipação das datas do cronograma para análise dos balanços trimestrais e anuais de 2026, esclarecemos que a elaboração do cronograma pela CODFIN considerou, além da experiência do exercício anterior, os prazos operacionais indispensáveis para a adequada consolidação das informações contábeis. Conforme já exposto em reunião anterior, o processo de fechamento trimestral depende, necessariamente, do recebimento integral das informações por parte das áreas responsáveis, para que a CODFIN possa concluir as análises, realizar os lançamentos contábeis, efetuar as devidas conciliações e, por fim, proceder ao encerramento contábil. Nesse contexto, destacam-se os seguintes fluxos e prazos: CODREH: envio das informações para contabilização da folha; CODJUR: encaminhamento do relatório trimestral das ações judiciais e prognósticos; COADMI: informações relativas a patrimônio e almoxarifado; DIEGEP: envio das informações pertinentes à sua área de atuação; Adicionalmente: ROFX (PORTUS): envio do relatório atuarial trimestral, que ocorre, em média, entre os dias 15 e 17 do mês subsequente ao fechamento do trimestre. CODFIN: nesse contexto, tem que operacionalizar a apuração dos tributos, que possuem prazos: (ISS recolhimento até o dia 10, tributos retidos até o dia 15 e PIS/COFINS, todos no mês subsequente. Ressalta-se que a CODFIN estabelece como prazo interno o dia 10 do mês subsequente ao encerramento do trimestre para recebimento das informações das áreas da CDC. Contudo, a dependência de informações externas, como o relatório atuarial da ROFX, impacta diretamente a finalização tempestiva do processo. Dessa forma, a definição do cronograma observa a necessidade de tempo hábil para a realização de análises técnicas consistentes, elaboração das Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas, garantindo a qualidade e a conformidade das informações apresentadas. Por fim, ressaltamos que eventuais antecipações no cronograma estão condicionadas ao alinhamento e ao cumprimento tempestivo dos prazos por todas as áreas envolvidas, inclusive prestadores externos, de modo a não comprometer a fidedignidade das informações contábeis.

O Conselho reuniu-se com o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Ivo Novais Dias Montenegro, e com o Coordenador Financeiro, Sr. Edgar Ribeiro, ocasião em que reiterou a necessidade de atendimento à determinação do CONSAD, a pedido do COAUD, bem como à manifestação do CONFIS, para que seja apresentado calendário detalhado com a antecipação da apresentação dos balanços trimestrais e anuais; salientando, ainda, a necessidade de atendimento do prazo legal de 15 (quinze) dias para disponibilização ao colegiado de cópia dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas pela companhia, conforme determinado pelo art. 163, § 4º, da Lei nº 6.404/1976.

Certidões de Regularidade – janeiro / 2026 – Certidão Tributos Municipais - A DIAFIN, através do Despacho de Distribuição 11152543, informou que a CODFIN ratifica que a mesma é decorrente de uma dívida indevida, junto a Procuradora PGM do debito em aberto Total: R\$ 76.255,32 –DOCAS, já solicitado a extinção do referido debito, por conta da IMUNIDADE do processo transitado e julgado a favor da Docas, conforme documento SEI em anexo nº 10940246. Contudo a procuradora da PGM, está resolvendo esse assunto.

O Conselho retira a pendência, passando a acompanhar o assunto no item de pauta “Certidões de Regularidade”

Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – janeiro / 2026 – Assistência Médica - A DIAFIN, através do Despacho de Distribuição 11152543, informou que a CODREH vem cumprindo os prazos previstos no Regulamento Interno de Pessoal, não havendo acúmulo de comprovantes de ressarcimento no mês de janeiro de 2026.

A AUDINT prestou esclarecimentos acerca da variação registrada em janeiro de 2026 na conta “Assistência médica/odontológica”, informando que no Contrato Emergencial nº 57/2025 (anterior) as notas fiscais de nº 81408139 e 81408141, referentes ao mês de dezembro de 2025, foram emitidas e contabilizadas dentro do próprio mês (processos nº 50900.001566/2025-40 e 50900.001567/2025-94), enquanto no Contrato nº 66/2025 (50900.000280/2026-28 e 50900.000281/2026-72), iniciado em 02/01/2026, a nota fiscal referente ao mês de janeiro de 2026 foi emitida e contabilizada apenas no mês de fevereiro de 2026 não tendo havido, provisionamento no mês de janeiro de 2026.

Diante dos esclarecimentos da AUDINT, o Conselho retira a pendência.

Diligência 03/2026 – Remuneração dos Dirigentes 2025/2026 - A DIAFIN, através do Despacho de Distribuição 11152543, informou que a CODREH detém de conhecimento dos limites remuneratórios aprovados em Assembleia Geral para os dirigentes, bem como das diretrizes estabelecidas pelos normativos aplicáveis. Informo ainda que no âmbito do Processo SEI nº 50900.000268/2026-13, foi recomendado o encaminhamento do tema à Diretoria Executiva (DIREXE), com vistas à deliberação quanto à adequação do período de pagamento do exercício remuneratório adotado pela Companhia, de modo a prevenir novas ocorrências de extrapolação dos limites aprovados.

O Conselho retira a pendência.

Atas das 2525ª a 2528ª Reuniões Ordinárias e 90ª Reunião Extraordinária da DIREXE, realizadas em novembro e dezembro de 2025 - Consultoria Tributária Estratégica - A DIRPRE, através do Comunicado no 15/2026/DIRPRE-CDC, informou que a empresa contratada apresentou parecer técnico acerca do tema, contemplando os pontos relacionados à contratação. No momento, a gestão do contrato encontra-se em fase de análise do referido parecer. Em razão disso, e considerando a complexidade da matéria, bem como a possibilidade de eventuais correções, ajustes ou apontamentos no âmbito interno, será realizada, oportunamente, uma apresentação à DIREXE. Na sequência, o conteúdo será submetido a este Conselho Fiscal, para conhecimento e apreciação. Ressalta-se, ainda, que nenhuma providência judicial será interposta por esta Coordenadoria Jurídica sem as devidas autorizações da alta gestão e dos Conselhos competentes.

O Conselho acompanhará o assunto.

Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – janeiro / 2026 – Auto de Infração ANTAQ - A DIRPRE, através do Comunicado no 15/2026/DIRPRE-CDC, encaminhamos, para conhecimento, a Deliberação ANTAQ que lavrou a multa à CDC. Informou que, à época, o referido processo não foi encaminhado para apuração, motivo pelo qual, realizamos o encaminhamento à Auditoria Interna para elaboração de juízo de admissibilidade.

O Conselho registrou ciência do assunto e retirou a pendência.

Atas da 2536ª a 2539ª Reuniões Ordinárias e 93ª a 94ª Reuniões Extraordinárias da DIREXE, realizadas em março/2026 - A DIRPRE, através do Comunicado no 15/2026/DIRPRE-CDC, informou que quanto ao questionamento relativo ao eventual aproveitamento do relatório apresentado pela empresa INDESA, solicitamos, encarecidamente, que o levantamento das informações pertinentes deverá ser realizado junto à Coordenadoria de Contabilidade, unidade responsável pelos registros e apurações correspondentes.

O Conselho solicitou que a CODJUR e a Contabilidade se manifestem de forma uniforme.

Atas das 2479ª a 2484ª Reuniões Ordinárias e 68ª a 71ª Reuniões Extraordinárias da DIREXE, realizadas em setembro / 2024 – Emergencial Vale alimentação/refeição, Emergencial CFTV e Preocupação com as Contratações em caráter emergencial - PCA 2026 - A DIREXE, através do Comunicado nº 4/2026/DIREXE-CDC, informou que a Diretoria Executiva estará à disposição do Conselho.

A Diretoria Executiva, representada pelo Sr. Urbano Costa Lima Filho, Diretor Presidente Substituto e Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária, Sr. Ivo Novais Dias Montenegro, Diretor de Administração e Finanças, e o Sr. José Pereira Campos Júnior, Diretor Comercial, compareceu à reunião.

O Conselho registrou que a Companhia está descumprindo a legislação, em especial a Resolução CGPAR nº 45/2022, e que os recorrentes contratos emergenciais e reconhecimentos de dívidas decorrem, também, da ausência de apresentação de um adequado PCA.

O Colegiado registrou que vem solicitando o necessário ajuste do PCA referente a este ano de 2026 há mais de 5 (cinco) meses, sem que haja avanços nessa demanda.

Diante das dificuldades relatadas pelo Colegiado quanto à resolução das pendências, bem como em relação às manifestações incompletas ou contraditórias encaminhadas pelas diretorias em resposta às recomendações emitidas pelo Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva solicitou que todas as pendências sejam direcionadas à DIREXE.

Embora o CONFIS compreenda que o direcionamento das pendências para a DIREXE (que realiza reuniões semanais) pode atrasar o encaminhando das respostas; o colegiado passará, em caráter experimental, a direcionar todas as pendências à DIREXE, dando, ainda, ciência à diretoria competente para tratar o assunto.

Adicionalmente, o Conselho recomenda que os gestores recebam treinamento quanto às diferenças entre PCA e PDG.

Análise do Balanço Patrimonial da CDC de 2025 / Apresentação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras 2025 / Deliberação sobre a proposta da Diretoria para Destinação do Resultado da CDC no exercício de 2025 – Calendário Relatório Coaud - A DIREXE, através do Comunicado nº 4/2026/DIREXE-CDC, informou que acata a recomendação proferida.

O Conselho retira a pendência.

Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – janeiro / 2026 – Auto de Infração ANTAQ - A DIREXE, através do Comunicado nº 4/2026/DIREXE-CDC, informou que a Diretoria solicitou que o Gabinete da Presidência, tome as providências necessárias, para elaboração de Nota Técnica, para envio à SEST, sobre a criação da corregedoria.

O Conselho acompanhará a elaboração da Nota Técnica e seu envio à SEST.

Diligência 03/2026 – Remuneração dos Dirigentes 2025/2026 - A DIREXE, através do Comunicado nº 4/2026/DIREXE-CDC, informou que a referida recomendação já foi encaminhada à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de evitar que tal fato ocorra novamente.

O Conselho retira a pendência.

Plano de Negócios AUDINT 2026 – 2028 - A DIREXE, através do Comunicado nº 4/2026/DIREXE-CDC, informou que a Diretoria solicitou que o Gabinete da Presidência, tome as providências necessárias, para elaboração de Nota Técnica, para envio à SEST, sobre a criação da corregedoria.

O Conselho retira a pendência.

2.11 - Relatório de Contratos

O Conselho recebeu o relatório de contratos, atualizado até o dia 15/04/2026, contendo as informações solicitadas.

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1 – Ressarcimento de empregados cedidos

O Conselho recebeu as informações referentes ao ressarcimento de empregado cedido com posição de março de 2026.

3.2 – Receitas e Despesas – TMP

O Conselho recebeu planilha contendo as receitas e as despesas do Terminal Marítimo de Passageiros – TMP referente ao mês de março de 2026.

3.3 - Provisionamento de ações judiciais referente ao 1º trimestre / 2026

O Conselho recebeu os relatórios sobre o provisionamento de ações judiciais, referentes ao 1º trimestre/2026, composto por Ações Cíveis Estaduais e Federais e Ações Trabalhistas.

4. OUTROS ASSUNTOS

O Conselho solicita manifestação da DIREXE e da DIRPRE sobre a adequação da CDC aos normativos de empresa de grande porte. O Conselho encaminha o assunto ao CONSAD informando que a CDC está descumprindo o prazo previsto no Decreto nº 8.945/2016, art. 51, § 3º.

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Constatada a inexistência de qualquer outro assunto a tratar, a Presidente agendou a próxima reunião para o dia **22/05/2026** e deu os trabalhos por encerrados, sobre os quais, eu, Mayara Brenda Sousa do Nascimento Silva, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

Fortaleza, 27 de abril de 2026

IVO CORDEIRO PINHO TIMBÓ

Presidente

JHON CLAYTON DA SILVA RIBEIRO

Conselheiro

BRUNO FERNANDES DA ROCHA BORBA

Conselheiro

MAYARA BRENDA SOUSA DO NASCIMENTO SILVA

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Cordeiro Pinho Timbó**, **Conselheiro**, em 04/05/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **JHON CLAYTON DA SILVA RIBEIRO**, **Conselheiro**, em 04/05/2026, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Brenda Sousa do Nascimento**, **Secretário(a)**, em 05/05/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDES DA ROCHA BORBA**, **Conselheiro**, em 05/05/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11192515** e o código CRC **29A0BAA2**.



Referência: Processo nº 50900.000128/2021-31



SEI nº 11192515

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668856 - <http://www.docasdoceara.com.br/>